



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 133/2024

Engº José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de São Jacinto**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Leilão de Oferendas

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de São Jacinto

Localização das Atividades:

Av. Marginal - Freguesia de São Jacinto

Validade:

Dia 04 de agosto de 2024

1 - Horário Autorizado:

1.1 - Execução de música gravada, música ambiente, locução (speaker) da atividade, com utilização de equipamento de amplificação sonora

- **Dia 4 de agosto (domingo): das 14h30 às 18h00.**

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro